

**Embrapa Agropecuária Oeste****TERMO DE REFERÊNCIA****TR nº 113/2021-CPAO/SGI****1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Contratação de empresa especializada para realização de coletas e análises de amostras dos efluentes da entrada e saída da Caixa SAAO do Posto de Abastecimento, para atender às condicionantes da Licença Ambiental das estruturas e atividades da Embrapa Agropecuária Oeste.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Embrapa Agropecuária Oeste possui Licença Ambiental junto ao IMAM (Instituto de Meio Ambiente de Dourados), das estruturas e atividades, que engloba, dentre vários prédios, o posto de abastecimento. E para atender às condicionantes dessa Licença, é necessário a realização de coletas dos efluentes do posto e a emissão dos respectivos boletins de resultados das análises..

2.2. Considerando ainda que a Unidade não conta com um profissional técnico especializado para a execução dessa demanda, a contratação de empresa especializada para realização das coletas, realização das análises e emissão dos boletins de resultados torna-se necessária e imprescindível.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Realizar **coletas, análises laboratoriais e emissão dos boletins com resultados das análises** dos efluentes do Posto de Abastecimento. Deverão ser realizadas as coletas **trimestralmente**, o que compreende 4 coletas dos efluentes em dois pontos, ou seja, entrada e saída das Caixas SAAO, totalizando **8 análises/boletins**.

As análises de efluentes do Posto de Abastecimento, conforme condicionantes da Licença Ambiental, devem conter os seguintes parâmetros: pH, temperatura do ar e da água; óleos e graxas; sólidos em suspensão; materiais sedimentáveis e BTEX.

As coletas e encaminhamento para análises deverão ser feitas trimestralmente sendo que o marco de realização trimestral é a primeira COLETA, que acontecerá em data definida pela Embrapa.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado em 04 (quatro) parcelas, a saber:

4.1.1. Quatro parcelas iguais correspondentes à 25% (vinte e cinco por cento), do valor total do serviços após a entrega de cada Boletim Trimestral de Resultados das Análises Laboratoriais dos efluentes das entradas e saídas das Caixas SAAO do Posto de Abastecimento.

5. PRAZO E FORMA DE ENTREGA

5.1. O prazo de execução do serviço objeto dessa licitação é de 10 (dez) meses, a partir da assinatura do contrato/ordem de serviço.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Arcar com todos os custos decorrentes das coletas e análises.

6.2. Cumprir, fielmente, as obrigações contratuais, de forma que os serviços sejam prestados com esmero e perfeição.

6.3. Responder por todos os ônus, como encargos sociais e legais, impostos e seguros, relativos à execução do Contrato.

6.4. Informar toda e qualquer ocorrência que inviabilize ou prejudique a prestação dos serviços contratados, comunicando o fato com antecedência necessária à administração da Unidade solicitante, visando não acarretar qualquer prejuízo ou danos à Embrapa Agropecuária Oeste, independentemente de dolo ou culpa da contratada que arcará com os ônus decorrentes.

- 6.5. Responsabilizar-se pelos prejuízos ou danos causados à Embrapa Agropecuária Oeste, resultantes da inexecução total ou parcial do objeto contratado.
- 6.6. Manter-se durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.7. Responder, em relação aos seus funcionários ou contratados, por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais trabalhistas previstos na legislação em vigor, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à prestação destes serviços, objeto deste Edital e seus Anexos.
- 6.8. A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Contratante, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Embrapa Agropecuária Oeste.
- 6.9. São expressamente vedadas à licitante vencedora:
- 6.9.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a prestação dos serviços.
- 6.9.2. A vinculação do nome da Embrapa como fiadora ou qualquer outro tipo referência ao nome da Embrapa como garantia para a prestação de serviços de terceiros relacionados à análises laboratoriais descritas neste Termo de Referência.
- 6.9.3. A veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da Embrapa Agropecuária Oeste.
- 6.9.4. Não divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização por escrito da Embrapa Agropecuária Oeste, sob pena de aplicação da sanção de suspensão do direito de licitar e contratar pelo período de até 2 (dois) anos ou proposição de aplicação de sanção de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, além do pagamento de indenização por perdas e danos.
- 6.10. Pagar multas, indenizações ou despesas que porventura venham a ser impostas por órgão fiscalizadores da atividade da CONTRATADA, bem como o ônus decorrente de sua repercussão sobre o objeto deste Contrato.
- 6.11. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Embrapa Agropecuária Oeste.
- 6.12. Cumprir todas as leis federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

7. OBRIGAÇÕES DA EMBRAPA

- 7.1. Solicitar, expressamente, a prestação dos serviços relacionados no Termo de Referência do referido Edital.
- 7.2. Oferecer todas as informações necessárias para que a Contratada possa executar o fornecimento dentro das condições pactuadas.
- 7.3. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços e documentos objeto do Contrato, através de fiscal devidamente designado.
- 7.4. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do Contrato.
- 7.5. Atestar as Notas Fiscais/Faturas apresentadas pela Contratada.
- 7.6. Proceder ao pagamento do Contrato, na forma e nos prazos pactuados.

8. SANÇÕES

- 8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Embrapa poderá aplicar à contratada as sanções conforme previsão na Lei 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

9. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

- 9.1. A presente contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e o Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, publicado em junho de 2018.
- 9.2. No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando todas as condições do presente edital.
- 9.3. Para o julgamento e classificação, o fornecedor deverá apresentar propostas de preços conforme o modelo apresentado no **Anexo IA** e que atenda às especificações deste Termo de Referência.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. A prestação do serviço deverá ser realizada por responsável técnico, com as qualificações e habilitações necessárias e compatíveis com os serviços que serão prestados para a realização das coletas do efluentes e análises laboratoriais do Posto de Abastecimento, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência, como atendimento às condicionantes da Licença Ambiental da Embrapa Agropecuária Oeste.

10.1.1. O responsável técnico será o responsável pelas informações prestadas nos boletins de resultados das análises.

10.2. A Contratada e seu responsável técnico deverão estar devidamente registrados junto ao Conselho de Classe relacionado ao objeto dessa licitação.

10.3. O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico profissional que realizará(ão) os serviços deverá(ão) apresentar no ato da assinatura do contrato o registro no(s) Conselho(s) de Classe relacionado ao objeto dessa licitação.

10.3.1. A comprovação de vínculo profissional de que trata o subitem 11.3 se fará com a apresentação de qualquer dos seguintes documentos:

10.3.1.1. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); e

10.3.1.2. Contrato autônomo de prestação de serviços ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio;

10.4. A Embrapa não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, ainda que esta os tenha subcontratado para realização de parte dos serviços.

10.4.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto ou a associação da Contratada com outrem, sendo a contratada a única e total responsável pela integralidade das obrigações assumidas no contrato.

11. DADOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados na proposta orçamentária do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2021, a cargo da Embrapa, na Gestão/UG: 135019.

12. LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

12.1. Os serviços, objeto desta contratação, serão realizados nas dependências da Embrapa Agropecuária Oeste, localizada na Rodovia BR 163, Km 253,6, Caixa Postal 449, CEP: 79804-970, Dourados, MS (22°16'30"S, 54°49'00"W, 408m), em horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min.

13. FISCAL DO CONTRATO

13.1. A Embrapa Agropecuária Oeste designará formalmente um empregado para acompanhar a execução dos serviços objeto desta contratação.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo.

15. DEMAIS INFORMAÇÕES

15.1. São partes integrantes deste Termo de Referência:

15.1.1. Anexo IA - Modelo de Proposta de Preços

15.2. Visita às instalações da Embrapa Agropecuária Oeste:

15.2.1. Para fins de esclarecimento de dúvidas a licitante poderá marcar visita para vistoria das instalações da Embrapa Agropecuária Oeste. Essa vistoria é facultativa e deverá ser realizada até às 14h do dia útil imediatamente anterior à data prevista para a entrega das propostas.

15.2.2. A data e o horário da vistoria poderão ser agendados no Setor de Gestão de Infraestrutura da Embrapa Agropecuária Oeste pelo telefone (67) 3416-9751 ou através do e-mail: cpao.sgi@embrapa.br

15.2.3. Caso a licitante opte ou não consiga realizar a vistoria, o mesmo não poderá alegar desconhecimento de qualquer detalhe, incompreensão, dúvidas ou motivos para não assumir todas as obrigações pertinentes ao objeto dessa licitação.

16. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1. São responsáveis pela emissão/elaboração:

- 16.1.1. Alex Sandro Vicentin Lima - Supervisor do Setor de Gestão de Laboratórios - SGL
- 16.1.2. Marno Miguel Schwingel - Supervisor do Setor de Gestão da Infraestrutura – SGI
- 16.1.3. Nathália Ottoboni Galdino - Analista A - Setor de Gestão da Infraestrutura – SGI

17. APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 17.1. Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, aprovo este Termo de Referência.

Erica Alves da Silva Bonin - Chefe Adjunta de Administração

18. LOCAL E DATA

- 18.1. Dourados-MS, 13 de setembro de 2021.

19. ASSINATURAS

- 19.1. Documento assinado eletronicamente no ambiente SEI, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015, por:



Documento assinado eletronicamente por **Marno Miguel Schwingel, Supervisor**, em 15/09/2021, às 18:02, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Ottoboni Galdino, Analista**, em 15/09/2021, às 18:04, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sandro Vicentin Lima, Supervisor**, em 16/09/2021, às 11:52, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Erica Alves da Silva Bonin, Chefe-Adjunto**, em 17/09/2021, às 09:22, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5786822** e o código CRC **8C61491C**.

ANEXO IA - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Em atendimento ao Processo Administrativo nº 21154.001242/2021-70 – Embrapa Agropecuária Oeste, apresento nossa proposta de preço para realização de coletas e análises de amostras dos efluentes da entrada e saída da Caixa SAAO do Posto de Abastecimento, para atender às condicionantes da Licença Ambiental das estruturas e atividades da Embrapa Agropecuária Oeste, conforme abaixo especificado:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Global
01	Contratação de empresa especializada para realização de coletas e análises de amostras dos efluentes da entrada e saída da Caixa SAAO do Posto de Abastecimento, para atender às condicionantes da Licença Ambiental das estruturas e atividades da Embrapa Agropecuária Oeste.	01	Un		

Preço global da proposta, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência, para a Embrapa Agropecuária Oeste é de R\$: _____ (POR EXTENSO)

Prazo de validade da proposta: _____ (no mínimo: 60 (sessenta) dias).

A execução dos serviços para a Embrapa, ocorrerá de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do processo administrativo 21154.001242/2021-70.

Oferecemos garantia de atendermos todos os requisitos, conforme especificações do Termo de Referência.

Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais.

Estamos cientes e aceitamos as condições do Termo de Referência do processo administrativo 21154.001242/2021-70 – Embrapa Agropecuária Oeste, especialmente as fixadas para pagamento com exceção às contidas na minuta do Contrato/OCS.

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Local e data

Diretor ou representante legal - Identidade

Nome legível/Carimbo da empresa

Referência: Processo nº 21154.001242/2021-70

SEI nº 5786822